



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Rua Av. Nossa Senhora das Graças nº50 –Prédio 11 - Xerém - Duque de Caxias – CEP:25250-020
Rio de Janeiro/RJ - E-mail: disme@inmetro.gov.br – Tel.:(21)2679-9123

Ofício circular n.º 035/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO 52600.00020915/2017
--

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2017.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro

Assunto: Não conformidades pendentes em auditorias de supervisão metrológica na RBMLQ-I.

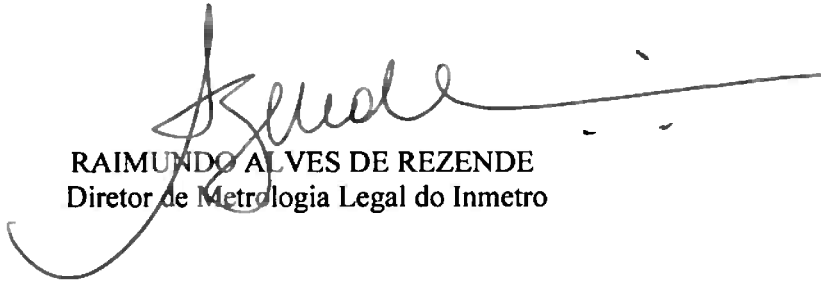
Senhores(as) Dirigentes,

1. De acordo com o art. 91, inciso III, do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pelo Portaria n.º 159, de 4 de janeiro de 2017, a Divisão de Supervisão em Metrologia Legal (Disme) tem a competência de supervisionar as atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos da RBMLQ-I.
2. Para tanto, a Disme realiza auditorias periódicas nos órgãos da RBMLQ-I. As auditorias de 2011 a 2017 apontam, em alguns casos, não conformidades recorrentes, principalmente no que tange a rastreabilidade, calibração de padrões, instrumentos de medição e treinamento de pessoal.
3. Com o objetivo de resolver as não conformidades pendentes, a Disme realizou um estudo comparativo e agrupamento por categorias, para adoção de soluções sistêmicas.
4. Cada órgão da RBMLQ-I receberá um relatório resumido das não conformidades pendentes até o momento, com a solicitação de estabelecer um **plano de ação**, que será monitorado pela Disme, com o intuito de auxiliar, no que lhe compete, na resolução dessas não conformidades pendentes.
5. Dessa forma, contamos com a colaboração de cada órgão da RBMLQ-I, a fim de buscarmos soluções para a resolução das não conformidades pendentes, no ensejo de garantir as melhores práticas ao controle metrológico legal.

Ofício circular n.º 035/Dimel, 05 de outubro de 2017.

6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas, que devem ser enviadas para a Divisão de Supervisão em Metrologia Legal nos seguintes canais: telefone (21) 2679-9123 ou e-mail supervisao.disme@inmetro.gov.br.

Atenciosamente,



RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro